

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/08/2024 | Edição: 148 | Seção: 3 | Página: 135

Órgão: Ministério da Previdência Social/Instituto Nacional do Seguro Social/Superintendência Regional Nordeste

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo nº35014.149361/2024-64, referente a Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a Ordem dos advogados do Brasil - Seccional Pernambuco. DO OBJETO: Permitir que advogados regularmente inscritos na OAB possam fazer requerimentos de benefícios e serviços previdenciários, assistenciais e seguro-desemprego do pescador artesanal, por meio remoto, em favor de seus representados, para posterior análise do INSS, ao qual incumbe reconhecer ou não o direito à percepção de benefícios e serviços requeridos. DA VIGÊNCIA: Este ACORDO terá a vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data sua publicação no Diário Oficial da União - DOU. DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: CAIO MAIA FIGUEIREDO, inscrito no CPF nº 6XX.XXX.XXX-91, Superintendente Regional do Nordeste no uso das atribuições que lhe confere o Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024 (Regimento Interno) e FERNANDO JARDIM RIBEIRO LINS, CPF nº 8XX.XXX.XXX-00 Presidente da OAB/PE no uso das atribuições que lhe confere o Art. 50 do Regimento Interno da Seccional PERNAMBUCO.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

